



LEI Nº. 304, de 25 de Novembro de 1960

"QUE ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE HONORARIOS AO SR. LOURENÇO RANIÉRI E SUA AUXILIAR, POR SERVIÇOS TECNICOS CONTABEIS EXECUTADOS NA REORGANIZAÇÃO DA CONTABILIDADE, LANÇADORIA, TESOURARIA E REPARTIÇÃO DE ÁGUAS, DESTA PREFEITURA".

O Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que ~~lhe~~ são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de C\$60.000,00 (Sessenta mil Cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de honorarios, por Serviços Tecnicos Contabeis, executados na reorganização da Contabilidade, Lançadoria, Tesouraria e Repartição de Águas, desta Prefeitura, pelo Sr. Lourenço Raniéri e sua auxiliar.

Artigo 2º.- O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

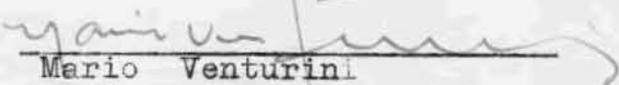
Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Novembro de 1960



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.



Mario Venturini
Secretario